

Id:09FEC81B88461643



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA ANTÔNIO JOSÉ PROCOPIO S/N
01.612.599/0001-87 Exercício: 2023

DECRETO Nº 28 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.284

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$1.051.250,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.051.250,02	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
39	04.062.0001.2011.0000 INDENIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SENTENÇAS JUDICIAIS E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.038,40	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
50	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
51	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
97	28.843.0003.0002.0000 PARCELAMENTO DE DIVIDAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75.000,00	F.R.: 1 500 00
	4.6.90.71.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
02 03 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS., SERV. URBANOS E INFRA-ESTRUTURA		
107	15.451.0003.2053.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
108	15.451.0003.2053.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		

DECRETO Nº 28 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.284

02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
207	12.361.0014.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Educação - Despesas com MDE		
	200 000		
215	12.361.0014.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Educação - Despesas com MDE		
	200 000		
219	12.361.0014.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Educação - Despesas com MDE		
	200 000		
236	12.361.0014.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Educação - Despesas com MDE		
	200 000		
242	12.361.0014.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Educação - Despesas com MDE		
	200 000		
243	12.361.0014.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	F.R.: 1 553 00
	3.3.90.39.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (f PNATE)		
	553		
	999 204		
263	12.361.0014.2101.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800,00	F.R.: 1 550 00
	3.3.90.39.00 Transferências do Salário-Educação		
	550 QSE		
	999 201		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
367	12.361.0014.2089.0000 ENCARGOS COM O PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	F.R.: 1 540 00
	3.1.90.11.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230 000		
370	12.361.0014.2089.0000 ENCARGOS COM O PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.391,62	F.R.: 1 540 00
	3.1.90.13.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
	230 000		

DECRETO Nº 28 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.284

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
475	10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.1.90.04.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 FUS		
	300 001		
478	10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00	F.R.: 1 600 00
	3.1.90.11.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção CUSTEIO - PAB		
	600		
	999 301		
488	10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DIÁRIAS - CIVIL	1.920,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 FUS		
	300 001		
491	10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 FUS		
	300 001		
498	10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.600,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.36.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção CUSTEIO - PAB		
	600		
	999 301		
500	10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 FUS		
	300 001		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
635	08.244.0008.2079.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	F.R.: 1 600 00
	3.3.90.30.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	660		
	999 409		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.284

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
20	04.092.0002.2004.0000 ASSISTÊNCIA JURÍDICA	-22.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 03 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS., SERV. URBANOS E INFRA-ESTRUTURA		
120	15.451.0016.1022.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES	-520,00	F.R. Grupo: 1 700 00
	4.4.90.51.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União CONV. FEDERAIS		
	700		
	999 100		
142	15.451.0017.2061.0000 MELHORIA HABITACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-86.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
02 05 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
240	12.361.0014.2041.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 553 00
	3.3.90.36.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE		
	553		
	999 204		
261	12.361.0014.2101.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-8.800,00	F.R. Grupo: 1 550 00
	3.3.90.30.00 Transferências do Salário-Educação		
	550 QSE		
	999 201		
291	12.365.0014.2046.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.538,40	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Educação - Despesas com MDE		
	200 000		
339	27.122.0027.2087.0000 DESPORTO AMADOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-18.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00 Recursos não Vinculados de Impostos		
	500 Não se aplica		
	999 000		
02 05 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEI		
363	12.361.0014.1046.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 540 00
	4.4.90.51.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	540 Não se aplica		
	999 000		

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
RUA ANTÔNIO JOSÉ PROCÓPIO S/N
01.612.599/0001-87 Exercício: 2023

DECRETO Nº 28, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.284

02	05	01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEI		
365	12.361.0014.1047.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-16.391,82	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
369	12.361.0014.2089.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-135.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 541 00	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
376	12.361.0014.2092.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
377	12.361.0014.2092.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 200	FUNDEB OUTROS			
380	12.361.0014.2092.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	999 200	FUNDEB OUTROS			
398	12.365.0014.2088.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-13.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
406	12.365.0014.2108.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
407	12.365.0014.2108.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-150.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
410	12.366.0014.2091.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

DECRETO Nº 28, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.284

02	05	01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEI		
411	12.366.0014.2091.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS		-12.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
449	10.301.0010.1034.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	FUS			
451	10.301.0010.1034.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu			
	999 308	INVESTIMENTO			
452	10.301.0010.1034.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 621 00	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 307	REC. ESTAD FMS			
457	10.301.0010.1038.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu			
	999 308	INVESTIMENTO			
468	10.301.0010.1074.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	FUS			
473	10.301.0010.1085.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 603 00	
	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu			
	999 304	COVID			
476	10.301.0010.2065.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	999 301	CUSTEIO - PAB			
521	10.301.0010.2130.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 621 00	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 305	COFINANCIAMENTO			

DECRETO Nº 28, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.284

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
532	10.303.0010.2063.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	999 303	FARMÁCIA BÁSICA			
544	10.305.0009.2068.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE		-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	999 302	PACSI/AGENTE DE ENDEMIAS			
545	10.305.0009.2068.0000	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE		-18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	999 302	PACSI/AGENTE DE ENDEMIAS			
02	07	00	SECRETARIA MUN. DO TRABALHO DA CRIAN, DO ADOL. E ASS. SO		
554	08.122.0008.2023.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 400	RECURSOS PRÓPRIOS			
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RUR/		
662	20.122.0003.1006.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
680	20.606.0021.2031.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SANTA RITA, 20 de outubro de 2023

HELI MARQUES DE CARVALHO

DECRETO Nº 28, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.284



Id:05D4F7B26FA80F71

ESTADO DO PIAUÍ
NOVA SANTA RITA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei De Criação nº009/97, com alterações pelas Leis Municipais nº 0105/2006 e nº 230/2018

Resolução CMAS Nº 17/2023

Dispõe sobre a análise e aprovação do preenchimento do Censo SUAS 2023 – Questionário do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Nova Santa Rita -PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA -PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 230/2018, e em consonância às normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia vinte e oito de novembro de 2023, com a presença dos seus membros, previamente convocados para analisar o Questionário do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Censo SUAS 2023,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de preenchimento deste Instrumental de Gestão, via on line para o MDS;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o preenchimento do Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Nova Santa Rita - PI

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rita –PI, 28 de Novembro de 2023

Kleibiana de Sousa Silva

Kleibiana de Sousa Silva - CPF: 059.718.393-73
Representação – Secretária Municipal de Assistência Social
Presidente do CMAS

(Continua na próxima página)